CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Estado de São Paulo
Diretoria de Apoio Legislativo
Serviço de Procedimentos Legislativos

PROCESSO Nº 177/07

Iniciado em 27/08/2007

AUTÓGRAFO Nº 5584

LEI Nº 5486

Arquivado em 6/11/2007

Pasta nº PL 62/07

ASSUNTO

Projeto de Lei que transforma em Corredor Comercial e de Serviços a Avenida Comendador José da Silva Martha, em toda sua extensão, no Jardim Estoril, Vilas Serrão e Santista e Jardim Shangrilá.

AUTORIA

ANTONIO CARLOS GARMS

P.177/07

PROC. Nº 177/07
FOLHAS Dois

PROJETO DE LEI

Transforma em Corredor Comercial e de Serviços a Avenida Comendador José da Silva Martha, em toda sua extensão, no Jardim Estoril, Vilas Serrão e Santista e Jardim Shangrilá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços a Avenida Comendador José da Silva Martha, em toda sua extensão, no Jardim Estoril, Vilas Serrão e Santista e Jardim Shangrilá.

emenda PO 16

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 27 de agosto de 2007.

ANTONIO CARLOS GARMS

P.177/07

PROC. Nº 177/07
FOLHAS 6 frs

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei visa atender à solicitação de inúmeros munícipes que residem ou possuem imóveis nessa importante via, tendo em vista que existem diversos estabelecimentos comerciais já instalados que a caracteriza como uma via comercial e de serviços, necessitando portando a legalização da autorização para a instalação de novos comércios e a regulamentação dos existentes.

Assim, solicitamos aos nobres Pares que aprovem a presente matéria.

Bauru, 27 de agosto de 2007.

ANTONIO CARLOS GARMS

Ao
SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS
Encaminhar às Comissões de:
Justiça
Economia
Obras
Indústria e Comércio
Em, 27/08/07
Diretoria de Apoio Legislativo

PROC. Nº 177/07
FLS. Quatro

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Nomeio Relator do presente processo o Vereador:

José Carlos (Batata)

Em 28 de agosto de 2007.

Marcelo Borges
MARCELO BORGES DE PAULA

Presidente

PROC. Nº 177/07
FOLHAS cinco

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

A presente matéria é legal e constitucional, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o parecer.

Sala das Reuniões, em
28 de agosto de 2007

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA
Relator

PROC. Nº 377/07
FOLHAS 6ois

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER FINAL

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, hoje reunida ordinariamente, acata o parecer exarado pelo nobre relator da matéria, tendo em vista a legalidade e constitucionalidade da proposta apresentada.

Opinando pela normal tramitação da mesma por esta Casa, deixamos ao escrutínio do Egrégio Plenário a soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala de Reuniões, em
28 de agosto de 2007

MARCELO BORGES DE PAULA
Presidente

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA
Relator

ARILDO LIMA JUNIOR
Membro

FUTARO SATO
Membro

PAULO EDUARDO MARTINS NETO
Membro

PROC. Nº 177/07
FOLHAS 5

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nomeio Relator do presente processo o Vereador:

José Antonio de Moraes

Em 29 de agosto de 2007.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
Presidente

PROC. Nº 177/07
FOLHAS 07

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Na qualidade de relator da matéria que capeia o presente projeto, entendemos não haver nenhuma restrição a ser feita quanto ao seu aspecto econômico, nada impedindo, portanto, sua normal tramitação.

Inobstante, deixamos ao escrutínio do Plenário a sábia decisão final quanto a sua oportunidade.

Sala das Reuniões, em
29 de agosto de 2007

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA
Relator

PROC. Nº 377/07
fls. nov

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER FINAL

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, hoje reunida ordinariamente, acata o parecer exarado pelo nobre relator da matéria, tendo em vista a inexistência de qualquer restrição quanto à sua normal tramitação por esta Casa.

Assim, caberá ao Plenário da Edilidade a soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões, em
29 de agosto de 2007

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
Presidente

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA
Relator

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Membro

PRIMO A. MANGIALARDO
Membro

SALVADOR ADELINO AFONSO
Membro

PROC. Nº 377/07
FOLHA 10

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Nomeio Relator do presente processo o Vereador:

Paimo Mangialardo

Em 30 de agosto de 2007.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO

Presidente

PROC. Nº 177/07
FOLHAS 11

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PARECER DO RELATOR

Como Relator da matéria, entendemos não haver nenhum óbice quanto a sua normal tramitação.

Quanto ao mérito, caberá ao Egrégio Plenário a decisão final.

É o parecer.

Sala das Reuniões, em
30 de agosto de 2007

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO
Relator

PROC. Nº 177/07
FOLHAS 12

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PARECER FINAL

A Comissão de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento, hoje reunida, acata o parecer do Senhor Relator da matéria, tendo em vista a inexistência de qualquer restrição quanto a sua normal tramitação por esta Casa.

Assim sendo, deixamos ao escrutínio do Egrégio Plenário a sábia decisão final.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões, em
30 de agosto de 2007

PAULO EDUARDO MARTINS NETO
Presidente

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO
Relator

ANTONIO CARLOS GARMS
Membro

PROC. Nº 177/07
FOLHAS 13

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E TRANSPORTES

Nomeio Relator do presente processo o Vereador:

Marcelo Borges

Em 30 de agosto de 2007.

SALVADOR ADELINO AFONSO

Presidente

PROC. Nº 177/07
FOLHAS 04

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E TRANSPORTES

PARECER DO RELATOR

Como Relator da matéria, entendemos não haver nenhum óbice quanto à sua normal tramitação.

Quanto ao mérito, caberá ao Egrégio Plenário a decisão final.

É o parecer.

Sala das Reuniões, em
30 de agosto de 2007

MARCELO BORGES DE PAULA
Relator

PROC. Nº 177/07
FOLHAS 15

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E TRANSPORTES

PARECER FINAL

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Transportes, hoje reunida, acata o parecer do Senhor Relator da matéria, tendo em vista a inexistência de qualquer restrição quanto à sua normal tramitação por esta Casa.

Assim sendo, deixamos ao escrutínio do Egrégio Plenário a sábia decisão final.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões, em
30 de agosto de 2007

SALVADOR ADELINO AFONSO
Presidente

MARCELO BORGES DE PAULA
Relator

MARIA JOSÉ MAJO JANDREICE
Membro

Publicação da Pauta nº 29/07
Publicado no D.O.B.
Dia 01/09/07 às fls. 14
Diretoria de Apoio Legislativo

Emenda 177/07

PROC. Nº 177/07
FOLHAS 16

EMENDA ADITIVA

No processo nº 177/07, Projeto de Lei que transforma em Corredor Comercial e de Serviços a Avenida Comendador José da Silva Martha, em toda sua extensão, no Jardim Estoril, Vilas Serrão e Santista e Jardim Shangrilá, em toda sua extensão, acrescente-se o seguinte artigo, alterando-se, também, a ementa:

"Art. - Fica transformado em Corredor Comercial o quarteirão 02 da Rua Florindo Guerino Geraldi, no Jardim Brasil."

Bauru, 03 de setembro de 2007.

ARILDO DE LIMA JÚNIOR

PROC. Nº 177107
FOLHAS 17

À
Diretoria de Apoio Legislativo:

Tendo em vista a aprovação do presente projeto, em Primeira e Segunda Discussões, em Sessões Ordinária e Extraordinária, realizadas no dia 03 de setembro de 2007, providenciar o encaminhamento do Autógrafo ao Senhor Chefe do Executivo. Após a publicação da lei, arquive-se.
Bauru, 04 de setembro de 2007.

PAULO CESAR MADUREIRA
Presidente

Atendido o despacho, segue Autógrafo e ofício, aguardando-se a publicação da Lei para posterior arquivo.
Bauru, 04 de setembro de 2007.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

PROC. Nº 177107
FOLHAS 18

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Transforma em Corredor Comercial e de Serviços a Avenida Comendador José da Silva Martha, em toda sua extensão, no Jardim Estoril, Vilas Serrão e Santista e Jardim Shangrilá, e em Corredor Comercial o quarteirão 02 da Rua Florindo Guerino Geraldi, no Jardim Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços a Avenida Comendador José da Silva Martha, em toda sua extensão, no Jardim Estoril, Vilas Serrão e Santista e Jardim Shangrilá.

Art. 2º - Fica transformado em Corredor Comercial o quarteirão 02 da Rua Florindo Guerino Geraldi, no Jardim Brasil.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 04 de setembro de 2007

MARCELO BORGES DE PAULA
Presidente

ARILDO LIMA JUNIOR
Membro

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA
Membro

FUTARO SATO
Membro

PAULO EDUARDO MARTINS NETO
Membro

Praça D. Pedro II, 1-50 - CEP 17015-230 - Bauru - SP
Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601 / presidencia@camarabauru.sp.gov.br

PROC. Nº 177/07
FOLHAS 19

AUTÓGRAFO Nº 5584

De 04 de setembro de 2007

Transforma em Corredor Comercial e de Serviços a Avenida Comendador José da Silva Martha, em toda sua extensão, no Jardim Estoril, Vilas Serrão e Santista e Jardim Shangrilá, e em Corredor Comercial o quarteirão 02 da Rua Florindo Guerino Geraldi, no Jardim Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços a Avenida Comendador José da Silva Martha, em toda sua extensão, no Jardim Estoril, Vilas Serrão e Santista e Jardim Shangrilá.

Art. 2º - Fica transformado em Corredor Comercial o quarteirão 02 da Rua Florindo Guerino Geraldi, no Jardim Brasil.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 04 de setembro de 2007

PAULO CESAR MADUREIRA
Presidente

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE
1ª Secretária

Projeto de iniciativa do Vereador
ANTONIO CARLOS GARMS - PSDB

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Praça D. Pedro II, 1-50 - CEP 17015-230 - Bauru - SP
Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601 / presidencia@camarabauru.sp.gov.br

PROC. Nº 177/07
FOLHAS 20

Of.DAL.SPL.PM.101/3/07

Bauru, 05 de setembro de 2007.

Senhor Prefeito:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, através do presente, os **Autógrafos** abaixo descritos, referentes aos projetos aprovados em Sessão Ordinárias, levadas a efeito por esta Casa de Leis no último dia 03 de setembro:

Autógrafo nº	**Referente ao Projeto de Lei**
5579	de autoria desse Executivo, que institui o Plano Comunitário de Melhorias e dá outras providências;
5580	de autoria desse Executivo que alteraa redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4935, de 12 de dezembro de 2002;
5581	de autoria desse Executivo que abre no Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, crédito especial no valor de R$ 97.500,00;
5582	de autoria do Vereador Marcelo Borges de Paula, que inclui área no perímetro urbano do Município e dá outras providências. (Fazenda Boa Sorte);
5583	de autoria do Vereador Antonio Carlos Garms que transforma em Corredor Comercial e de Serviços a Avenida Duque de Caxias, em toda sua extensão, nas Vilas Mesquita, Santa Terezinha, Altinópolis, Cardia e Parque Paulistano;o quarteirão 02 da Rua Joaquim Palmeira no Novo Jd. Pagani; a Rua Henrique Mingardi, em toda sua extensão no Novo Jd. Pagani; a quadra 07 da Rua Anvar Dabus, na Vila Aeroporto; o quarteirão 09 da Rua Anvar Dabus, no Jardim Dona Sarah; e em Corredor Comercial o quarteirão 03 da Rua dos Radioamadores, no Jardim Brasil;

Câmara Municipal de Bauru

Estado de São Paulo

BAURU
CORAÇÃO DE SÃO PAULO

PROC. Nº 177/07
FOLHAS: 21

Of.DAL.SPL.PM.101/3/07

5584 de autoria do Vereador Antonio Carlos Garms, que transforma em Corredor Comercial e de Serviços a Avenida Comendador José da Silva Martha, em toda sua extensão, no Jardim Estoril, Vilas Serrão e Santista e Jardim Shangrilá; e em Corredor Comercial o quarteirão 02 da Rua Florindo Guerino Geraldi, no Jardim Brasil.

Nada mais havendo para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de distinção e apreço.

PAULO CESAR MADUREIRA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal de Bauru
N E S T A

Ofício 101 remetido via protocolo nº 2m2
pag. 44 no dia 06/09/07
p/ JOSIANE SIQUEIRA
Chefe do Serviço de Procedimentos Legislativos

Praça D. Pedro II, 1-50 - CEP 17015-230 - Bauru - SP
Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601 / presidencia@camarabauru.sp.gov.br

PROC. Nº 177/07
FOLHAS 22

Of.DAL.SPL.PM.117/3/07

Bauru, 1° de outubro de 2007.

Senhor Prefeito:

De acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, comunicamos que o prazo para se apor Veto aos **Autógrafos nºs. 5583** e **5584** está encerrado, assim, solicitamos a Vossa Excelência que, conforme determina o Parágrafo 6º do Artigo citado, providencie a publicação das respectivas Leis.

No aguardo de uma manifestação de Vossa Excelência, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de consideração.

PAULO CESAR MADUREIRA
Presidente

Ofício 117 remetido via protocolo nº 2142
pag. 4647 no dia 01/10/07
JOSIANE SIQUEIRA
Chefe do Serviço de Procedimentos Legislativos

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal
N ESTA

Câmara Municipal de Bauru

Estado de São Paulo

BAURU
CORAÇÃO DE SÃO PAULO

Of.DAL.SPL.PM.121/3/07

PROC. Nº 177/07
FOLHAS 23

Bauru, 03 de outubro de 2007.

Senhor Prefeito:

Tendo decorrido o prazo para a promulgação das Leis referentes aos Autógrafos nºs. 5583 e 5584, conforme determina o Parágrafo 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, vimos solicitar a Vossa Excelência o encaminhamento das numerações para cumprimento do disposto no artigo citado.

Nada mais havendo para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de distinção e apreço.

PAULO CESAR MADUREIRA
Presidente

Ofício 121 remetido via protocolo nº 3M1
pag. 690 no dia 03/10/07
JOSIANE SIQUEIRA
Chefe do Serviço de Procedimentos Legislativos

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal
N E S T A

Praça D. Pedro II, 1-50 - CEP 17015-230 - Bauru - SP
Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601 / presidencia@camarabauru.sp.gov.br

PROC. N.º 177/07
FOLHAS 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

OF.DE - 236/07
P. 38485/07 e 38488/07

Bauru, 04 de outubro de 2007

09 OUT 2007
ENTRADA
Hora (C)

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício DAL.SPL.PM.121/3/07, datado de 03 de outubro do corrente, informamos que o número a ser utilizado para promulgação da Lei referente ao Autógrafo nº 5583 é ***"5485, de 04 de outubro de 2007"*** e ao Autógrafo nº 5584 é ***"5486, de 04 de outubro de 2007"***.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

A
Sua Excelência, o Senhor
PAULO CESAR MADUREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

PROC. N.º 177/07
FOLHAS 25

LEI Nº 5486

De 04 de outubro de 2007

Transforma em Corredor Comercial e de Serviços a Avenida Comendador José da Silva Martha, em toda sua extensão, no Jardim Estoril, Vilas Serrão e Santista e Jardim Shangrilá, e em Corredor Comercial o quarteirão 02 da Rua Florindo Guerino Geraldi, no Jardim Brasil.

PAULO CESAR MADUREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe os Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços a Avenida Comendador José da Silva Martha, em toda sua extensão, no Jardim Estoril, Vilas Serrão e Santista e Jardim Shangrilá.

Art. 2º - Fica transformado em Corredor Comercial o quarteirão 02 da Rua Florindo Guerino Geraldi, no Jardim Brasil.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 04 de outubro de 2007.

PAULO CESAR MADUREIRA
Presidente

MARIA JOSÉ MAJO JANDREICE
1ª Secretária

Projeto de iniciativa do Vereador:
ANTONIO CARLOS GARMS - PSDB

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

PROC. N.º 177/07
FOLHAS 26

DIÁRIO OFICIAL DE BAURU DATA: 11 / 10 /2007 **PÁGINA(S):** 26 A ____.

LEI Nº 5486
De 04 de outubro de 2007

Transforma em Corredor Comercial e de Serviços a Avenida Comendador José da Silva Martha, em toda sua extensão, no Jardim Estoril, Vilas Serrão e Santista e Jardim Shangrilá, e em Corredor Comercial o quarteirão 02 da Rua Florindo Guerino Geraldi, no Jardim Brasil.

PAULO CESAR MADUREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe os Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços a Avenida Comendador José da Silva Martha, em toda sua extensão, no Jardim Estoril, Vilas Serrão e Santista e Jardim Shangrilá.

Art. 2º - Fica transformado em Corredor Comercial o quarteirão 02 da Rua Florindo Guerino Geraldi, no Jardim Brasil.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 04 de outubro de 2007.

PAULO CESAR MADUREIRA
Presidente

MARIA JOSÉ MAJO JANDREICE
1ª Secretária

Projeto de iniciativa do Vereador:
ANTONIO CARLOS GARMS - PSDB

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara, na mesma data.
SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de Bauru

Estado de São Paulo

BAURU
CORAÇÃO DE SÃO PAULO

PROC. N.º 177/07
FOLHAS 27

Of.DAL.SPL.PM.127/3/07

Bauru, 11 de outubro de 2007.

Senhor Prefeito:

Através do presente, estamos encaminhando as Leis nºs. 5485 e 5486, ambas de 04 de outubro de 2007, promulgadas por esta Presidência, conforme determina a Lei Orgânica do Município e publicadas no Diário Oficial de Bauru, edição de hoje, página 26.

Nada mais havendo para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de distinção e apreço.

PAULO CESAR MADUREIRA
Presidente

Ofício 127 remetido via protocolo nº 1711
pag. 70 no dia 11/10/07
JOSIANE SIQUEIRA
Chefe do Serviço de Procedimentos Legislativos

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal
NESTA

Cumpridas as exigências legais encaminha-se o presente processo ao Serviço de Microfilmagem e Arquivo
Bauru, 19/10/07
Diretoria de Apoio Legislativo

Praça D. Pedro II, 1-50 - CEP 17015-230 - Bauru - SP
Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601 / presidencia@camarabauru.sp.gov.br